

Divulgação dos Leiautes – Fiscalização de Receitas

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, com fulcro no Art. 5º da Resolução nº 24/2015 de 09 de dezembro de 2015, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo que os leiautes estarão disponíveis no Sistema LRF – Transparência a partir do dia **08/04/2016**.

Os documentos serão recebidos em arquivo no formato PDF:

Nº	Descrição
1	ANEXO I - Cadastro Mobiliário (ou Comercial) do Município
2	ANEXO II - Relação dos Prestadores de Serviço com Fiscalização concluída no exercício
3	ANEXO III - Arrecadação dos Maiores Contribuintes/Responsáveis de ISSQN
4	ANEXO IV - Cadastro Imobiliário do Município
5	ANEXO V - Arrecadação dos 100 Maiores Contribuintes/Responsáveis do IPTU
6	ANEXO VI - Arrecadação do ITBI
7	ANEXO VII - Relação dos Autos de Infração e/ou Notas ou Notificação de Lançamentos lavrados no Exercício
8	ANEXO VIII - Inscrição e arrecadação da Dívida Ativa
9	ANEXO IX - Benefícios Tributários em vigor em 31 de dezembro
10	ANEXO X - Cadastro dos Responsáveis
11	ANEXO XI - Cadastro dos Fiscais de Renda
12	ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
13	Legislação Aplicável aos Tributos Municipais
14	Alteração da Legislação aplicada aos Tributos Municipais

Periodicidade de Envio Conceitual:

Nº	Periodicidade de Envio						
	Mensal	Bimestral	Trimestral	Quadrimestral	Semestral	Anual	Outra
1						X	
2						X	
3						X	
4						X	
5						X	
6						X	
7						X	
8						X	
9						X	
10						X	
11						X	
12		Y					
13						X	
14							Z

Prazo de entrega:

Periodicidade	Prazo
Bimestral (X)	15 (quinze) dias após o encerramento do período do mês subsequente
Anual (Y)	150 (Cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício de 2015
Anual (Y)	120 (Cento e vinte) dias após o encerramento do exercício de 2016
Outra (Z)	20 (vinte) dias após a publicação

Periodicidade de envio referente ao exercício de 2015:

Período de Entrega	Itens Entregues	Data entrega
Anual	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13	29/05/2016

Periodicidade de referente ao exercício de 2016:

Período de Entrega	Itens Entregues	Data entrega	Exceção
1º Bimestre	12	15/03/2016	29/05/2016
2º Bimestre	12	15/05/2016	29/05/2016
3º Bimestre	12	15/07/2016	-
4º Bimestre	12	15/09/2016	-
5º Bimestre	12	15/11/2016	-
6º Bimestre	12	15/01/2017	-
Anual	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13	29/04/2017	-

O acesso aos modelos poderá ser realizado:

- 1) No site do TCE (<http://www.tce.ms.gov.br/>)
- 2) No meu "Controle Externo" clicar em LRF – Transparência (<http://www.tce.ms.gov.br/portal/lrf>)
- 3) Acessar o Sistema LRF - Transparência ao clicar na logo do sistema (<https://ww4.tce.ms.gov.br/lrfcaptura/identificacao/login.tcms>)
- 4) Clicar no menu "Modelos de PDF"
- 5) Preencher os campos de acordo com a informação desejada:
 - a) Finalidade: FR
 - b) Tipo de Portaria: Municipal
 - c) Portaria: 2015
 - d) Tipo de UG: Prefeitura Municipal
- 6) Clicar em "Consultar" e "Modelo".

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						ANEXO I: Cadastro Mobiliário (ou Comercial) do Município						
1. PREFEITURA MUNICIPAL:												
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA						
3 - Situação cadastral	4 - Pessoas jurídicas prestadoras de serviço		5 - Pessoas físicas prestadoras de serviço	6 - Total de prestadores de serviços (4 + 5)	7 - Estabelecimentos comerciais	8 - Total geral do Cadastro Mobiliário (6+7)	9 - Pessoas jurídicas prestadoras de serviço		10 - Pessoas físicas prestadoras de serviço	11 - Total de prestadores de serviços (9 + 10)	12 - Estabelecimentos comerciais	13 - Total geral do Cadastro Mobiliário (11 + 12)
	4.1 - Tributadas pelo movimento econômico	4.2 - Tributadas por valores fixos					9.1 - Tributadas pelo movimento econômico	9.2 - Tributadas por valores fixos				
a - Ativa: tributação normal												
b - Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006)												
c - Subtotal das ativas (a+b)												
d - situações provisórias: paralisadas, suspensas e em processo de baixa												
e - canceladas / inativas												
14 - Elaborado por:						16 - Data:						
15 - Matrícula:												



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				ANEXO II: Relação dos Prestadores de Serviço com Fiscalização concluída no exercício			
1 - PREFEITURA:				2 - Exercício de referência:			
3 - Código da Atividade Econômica	4 - Inscrição municipal do contribuinte	5 - CNPJ/CPF do contribuinte	6 - Natureza/nº do documento que formaliza o início da ação fiscal	7 - Fiscal responsável	8 - Data do início da fiscalização	9 - Data do término da fiscalização	10 - Resultado da ação fiscal
11 - Observações:							
12 - Elaborado por:						14 - Data:	
13 - Matrícula:							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO III: Arrecadação dos Maiores Contribuintes/Responsáveis de ISSQN	
1 - PREFEITURA:	2 - Exercício de referência:	5 - Exercício anterior ao de referência:
	3 - Valor (R\$):	6 - Valor (R\$):
4 - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		
a - Valor arrecadado dos 100 (cem) maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN no exercício		
b - Total arrecadado de ISSQN no exercício		
c- Participação dos 100 maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN (a/b)	%	%
7 - Elaborado por:	9 - Data:	
8 - Matrícula:		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO IV: Cadastro Imobiliário do Município
1 - PREFEITURA:	2 -Exercício de referência:
<p>3 - Declaração:</p> <p>Declaro que em 31/12 do exercício de referência encontram-se registrados no Cadastro Imobiliário da Prefeitura. _____ (nº total geral) imóveis assim discriminados:</p> <p>a - _____ (nº) imóveis que sofrem incidência do IPTU</p> <p>b - _____ (nº) de imóveis que estão isentos do pagamento do IPTU</p> <p>c - _____ (nº) imóveis que estão imunes ao pagamento do IPTU</p> <p>d - _____ (nº) total geral (a+b+c)</p>	
4 - Elaborado por: 5 - Matrícula:	6 - Data:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO V: Arrecadação dos 100 Maiores Contribuintes/Responsáveis do IPTU	
1 - PREFEITURA:	2 -Exercício de referência:	5 -Exercício anterior ao de referência:
3 - Descrição:	4 - Valor (R\$):	6 - Valor (R\$):
a - valor total do IPTU do exercício		
b - valor total dos 100 (cem) maiores lançamentos de IPTU no exercício		
c - valor arrecadado de IPTU no exercício, referente aos 100 (cem) maiores lançamentos (inscrição imobiliária)		
d - total arrecadado de IPTU no exercício		
e - inadimplência dos 100 maiores lançamentos (c/b)	%	%
f - participação dos 100 maiores contribuintes no total cobrado de IPTU (b/a)	%	%
g - valore estimado do imposto incidente nos imóveis isentos (total ou parcialmente)		
h - percentual máximo de desconto concedido por antecipação de pagamento de IPTU	%	%
7 - Elaborado por: 8 - Matrícula:	9 - Data:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO VI: Arrecadação do ITBI	
1 - PREFEITURA:		2 -Exercício de referência:	6 -Exercício de referência:
3 - Quantidade de transações	4 - Natureza jurídica do negócio	5 - Valor arrecadado do ITBI (R\$)	7 - Valor arrecadado do ITBI (R\$)
	a - compra e venda		
	b - promessa de compra e venda		
	c - transferência de posse		
	d - dação em pagamento		
	e - permuta		
	f - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça		
	g - remissão		
	h - toma ou remissão		
	i - cessão de direito sobre imóveis		
	j - outros		
8 – Total			
9 - Observações:			
10 - Elaborado por:		12 - Data:	
11 - Matrícula:			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL								ANEXO VII: Relação dos Autos de Infração e/ou Notas ou Notificação de Lançamentos lavrados no Exercício	
1 - PREFEITURA:								2 -Exercício de referência:	
3 - Órgão atuante	4 - Nº do auto de infração/nota ou notificação de lançamento	5 - Data da lavratura	6 - Nº da inscrição municipal do contribuinte	7 - CNPJ/CPF do Contribuinte	8 - Valor (R\$)	9 - Fundamentação legal	10 - Tributos(s) envolvido(s)	11 - Fiscal Responsável	12 - Situação em 31/12
5 - Elaborado por:								7 - Data:	
6 - Matrícula:									

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							ANEXO VIII: Inscrição e arrecadação da Dívida Ativa	
1 - PREFEITURA:							2 -Exercício de referência:	
3 - Tipo de crédito	4 - valor total inscrito na dívida ativa no exercício (R\$)	5 - valores arrecadados administrativamente (R\$)	6 - quantidade de execuções judiciais ajuizadas no exercício	6 - Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício	7- Valor total dos créditos ajuizados (R\$)	8 - Valores arrecadados no exercício decorrentes de ações fiscais	9 - valores dos créditos cancelados (R\$):	
							9.1 - motivo: prescrição	9.2 - motivo: outros
a - IPTU								
b - ISSQN								
c - ITBI								
d - Taxas								
e - Contribuições de melhoria								
f - COSIP								
g - Créditos não tributários								
Total								
							10 -Exercício anterior de referência:	

11 - Tipo de crédito	12 - valor total inscrito na dívida ativa no exercício (R\$)	13 - valores arrecadados administrativamente (R\$)	14 - quantidade de execuções judiciais ajuizadas no exercício	15 - Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício	16- Valor total dos créditos ajuizados (R\$)	17 - Valores arrecadados no exercício decorrentes de ações fiscais	18 - valores dos créditos cancelados (R\$):	
							18.1 - motivo: prescrição	18.2 - motivo: outros
a - IPTU								
b - ISSQN								
c - ITBI								
d - Taxas								
e - Contribuições de melhoria								
f - COSIP								
g - Créditos não tributários								
Total								
19 - Elaborado por							21 - Data:	
20 - Matrícula:								

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						ANEXO IX: Benefícios Tributários em vigor em 31 de dezembro	
1 - PREFEITURA:						2 - Exercício de referência:	
3 - Fundamentação legal	4 - Tipo do benefício tributário	5 - Quantitativo de contribuintes beneficiados	6 - Tributos envolvidos no incentivo	7 - Atendimento ao art. 14 da LRF		6 - Valor estimado do benefício	
				a) estimativa de impacto + previsão considerada na estimativa de receita	b) estimativa de impacto + medida de compensação		
10 - Elaborado por:						12 - Data:	
11 - Matrícula:							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					ANEXO X: Cadastro dos Responsáveis			
1 - PREFEITURA:					2 - Exercício de referência:			
3 - Nome	4 - CPF	5 - Matrícula	6 - Cargo / função gratificada	7 - ato de origem	8 - Data da nomeação	9 - Data da publicação da nomeação ou data do DO	10 - Lotação	11 - Ato e data de Exoneração
10 - Elaborado por:						12 - Data:		
11 - Matrícula:								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				ANEXO XI: Cadastro dos Fiscais de Renda		
1 - PREFEITURA:				2 - Exercício de referência:		
3 - Nome	4 - CPF	5 - Ato e data de nomeação	6 - Cargo efetivo	7 - Cargo em comissão	8 - Lotação	9 - Área de atuação
10 - Elaborado por					12 - Data:	
11 - Matrícula:						



14	2	1120.00.00 Taxas								
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia								
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos								
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária								
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar								
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar								
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental								
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios								
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços								
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial								
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito								
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial								
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras								
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte								
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público								
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil								
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte								
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento								
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais								
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia								
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços								

56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial								
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS								
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais								
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais								
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais								
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais								
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais								
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico								
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado								
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas								
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas – Principal								
67	65	1220.99.02 Parcelamentos – Outras Contribuições Econômicas								
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial								
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias								
71	70	1311.00.00 Aluguéis								
72	70	1312.00.00 Arrendamentos								
73	70	1313.00.00 Foros								
74	70	1314.00.00 Laudêmios								
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias								

97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor								
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa								
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável								
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários								
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários								
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões								
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços								
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte								
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal								
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte								
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços								
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos								
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública								
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos								
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões								
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos								
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos								
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal								
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios								
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores								



183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores								
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água								
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos								
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos								
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais								
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares								
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério								
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública								
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água								
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos								
193	136	1600.99.00 Outros Serviços								
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes								
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais								
196	195	1721.00.00 Transferências da União								
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União								
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios								
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural								
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro								
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais								
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos								
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM								

224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos								
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União								
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados								
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados								
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços								
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores								
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação								
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico								
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados								
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)								
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos								
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM								
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º								
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras								
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo								
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos								
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados								
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005								
242	240	1722.99.52 FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000								
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011								
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados								



245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios								
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS								
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos								
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios								
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais								
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB								
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB								
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais								
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas								
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior								
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas								
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios								
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades								
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS								
259	257	1761.02.00 Transferências Convênio da União Destinadas a Programas de Educação								
260	257	1761.03.00 Transferências Convênio da União Destinadas Programas de Assistência Social								
261	257	1761.04.00 Transferências Convênio da União Destinadas Programas de Combate à Fome								
262	257	1761.05.00 Transferências Convênio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico								
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União								
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades								
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS								

266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação								
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado								
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades								
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde								
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação								
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios								
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas								
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior								
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome								
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior								
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas								
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas								
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado								
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes								
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora								
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos								
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária								
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana								
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis								
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços								
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria								
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos								
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos								

308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições								
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas								
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas								
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas								
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel								
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho								
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento								
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora								
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens								
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito								
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica								
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos								
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas								
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros								
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos								
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental								
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais								
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais								
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração								
327	316	1919.99.00 Outras Multas								
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições								

349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria								
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos								
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal								
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos								
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária								
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis								
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação								
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento								
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas								
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal								
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas								
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas								
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais								
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados								
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência								
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos								
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas								
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos								
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados								
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins								

370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto								
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro								
372	361	1990.99.00 Outras Receitas								
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital								
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito								
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas								
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais								
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação								
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde								
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento								
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente								
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública								
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual								
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular								
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais								
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas								
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas								
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro								
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública								
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações								
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais								



391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação								
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde								
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento								
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente								
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública								
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual								
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais								
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas								
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens								
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis								
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários								
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques								
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais – Comercialização								
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais – Comercialização								
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado – Comercialização								
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação – Comercialização								
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA								
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar								
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar								
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques								
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes								

473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades								
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde								
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação								
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios								
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas								
478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior								
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome								
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior								
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas								
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas								
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados								
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital								
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social								
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro								
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes								
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos								
489	484	2590.00.00 Outras Receitas								
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)								
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias								
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS								
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal – Inativo civil								



515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões								
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos								
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos								
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União								
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM								
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR								
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96								
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados								
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS								
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA								
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação								
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas								
527		TOTAL GERAL								
Elaborado por:			Data:							
Matrícula:										

ANEXO XIII

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ANEXO I Cadastro Mobiliário (ou Comercial) do Município

Informar o quantitativo de contribuintes/inscrições por situação cadastral no último dia do exercício, de acordo com a seguinte classificação:

- **ativa - tributação normal** - Contribuinte que está em funcionamento regular, mesmo que inadimplente, não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte no Simples Nacional, estabelecido na forma da Lei Complementar nº 123/2006;
- **ativa - enquadrada no Simples Nacional (LC nº 123/2006)** - Contribuinte que está em funcionamento regular, mesmo que inadimplente, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte no Simples Nacional, estabelecido na forma da Lei Complementar nº 123/2006;
- **paralisada** - Contribuinte que solicitou paralisação de suas atividades por tempo determinado;
- **suspensa** - Contribuinte que encerrou suas atividades, sem requerer a baixa da inscrição, sendo suspensa provisoriamente de ofício pela autoridade competente;
- **em processo de baixa** - Contribuinte que está solicitando a baixa a pedido e cujo processo administrativo ainda não foi deferido e arquivado;
- **cancelada/inativa** - Contribuinte que teve suas atividades encerradas definitivamente, de ofício ou a pedido.

Nas colunas dos campos 4, 5, 9 e 10, informar o nº de contribuintes de ISSQN em cada situação cadastral, segregados por pessoas jurídicas e físicas, respectivamente.

Nas colunas dos campos 4.1 e 9.1, indicar aqueles contribuintes pessoas jurídicas de ISSQN que são tributados com base no movimento econômico, tendo como tipo o lançamento por homologação.

Nas colunas dos campos 4.2 e 9.2, indicar aqueles contribuintes pessoas jurídicas de ISSQN que são tributados com base em valores fixos, tendo como tipo o lançamento de ofício como, por exemplo, sociedades uniprofissionais.

Com relação à linha “b”, que trata dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional, deverão ser preenchidas apenas as colunas 4.1 e 9.1, que se referem às pessoas jurídicas tributadas pelo movimento econômico.

Ainda em relação às colunas dos campos 4 e 9, não há a necessidade de segregação das informações prestadas nas linhas “d” e “e”.

Nas colunas dos campos 7 e 12, informar o número de estabelecimentos comerciais, ou seja, os contribuintes sujeitos apenas a taxas municipais, incluídas as pessoas jurídicas e físicas, sem segregação.

Nota - Nas colunas dos campos 7 e 9, todos os contribuintes ativos deverão constar na linha “a” (não é necessário diferenciar a tributação normal da do Simples Nacional).

ANEXO II

Relação dos Prestadores de Serviço com Fiscalização concluída no exercício

Indicar a relação de todos os contribuintes de ISSQN cuja fiscalização realizada foi concluída no exercício.

- Campo 3 - Indicar o código e a descrição do subitem da lista de serviços da legislação municipal que regula o ISSQN do contribuinte fiscalizado.
- Campo 6 - Indicar a natureza e o número do documento que formaliza o início da ação fiscal (Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF; Termo de Início de Fiscalização - TIF; Termo de Intimação - TI; Notificação - NT, outros).
- Campo 7 - Indicar o (s) nome (s) do (s) fiscal (is) que participou (aram) da ação fiscal.
- Campo 10 - Indicar um dos seguintes resultados da ação fiscal realizada:
 - Cancelada (C);
 - Lavratura de Auto de Infração (AI);
 - Lavratura de Nota ou Notificação de Lançamento (NL);
 - Lavratura de Auto de Infração e Nota ou Notificação de Lançamento (AINL);
 - Não identificação de irregularidades - Nada Consta (NC); ▪ Outras situações não elencadas anteriormente (OS).
- Campo 11 - Explicitar individualmente os casos de “Outras Situações (OS)” indicadas no Campo 10.

ANEXO III Arrecadação dos Maiores Contribuintes/Responsáveis pelo ISSQN

- Campo 4-a - Informar o valor arrecadado e/ou retido de ISSQN dos 100 maiores contribuintes e/ou responsáveis (tomadores de serviços) no exercício, não considerando valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal).
- Campo 4-b - Informar o total arrecadado de ISSQN no exercício de todos os contribuintes, não considerando valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal).

ANEXO IV Cadastro Imobiliário do Município

Informar o quantitativo de imóveis existentes no Cadastrado Imobiliário da Prefeitura no último dia do exercício, segregando aqueles que sofrem a incidência normal, os isentos e os imunes de IPTU.

ANEXO V Arrecadação dos 100 (cem) Maiores Contribuintes de IPTU

- Campo 3-a - Informar o somatório dos lançamentos tributários de IPTU no exercício, desconsiderando eventuais descontos por antecipação de pagamento.
- Campo 3-c - Indicar o valor arrecadado no exercício das inscrições imobiliárias consideradas no campo 3-b, não incluindo valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal).
- Campo 3-d - Informar o total arrecadado de IPTU, no exercício, não considerando valores de juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal).
- Campo 3-g - Estimar o somatório dos valores que não foram arrecadados em virtude das isenções concedidas, desconsiderando eventuais descontos por antecipação de pagamento.
- Campo 3-h - Indicar o maior desconto concedido pela legislação para antecipação do pagamento do IPTU (por exemplo, desconto concedido para pagamento em cota única).

ANEXO VI Arrecadação do ITBI

- Campo 4 - Registrar o tipo de negócio jurídico celebrado pelo contribuinte que foi enquadrado como fato gerador do ITBI, como por exemplo, Compra e Venda; Promessa de Compra e Venda; Transferência de Posse; Dação em Pagamento; Permuta; Arrematação ou Adjudicação em Leilão, Hasta Pública ou Praça; Remição; Torna ou Reposições; Cessão de Direito sobre Imóveis e Outros.
- Campos 5 e 7 - Indicar o somatório do imposto arrecadado no exercício, por natureza jurídica, não incluindo juros e multa de mora, quando pagos em conjunto com o imposto (ou seja, apenas o valor do principal).
- Campo 9 - Discriminar a(s) natureza(s) jurídica(s) do(s) eventual(ais) negócio(s) enquadrados como “Outros”.

ANEXO VII Relação dos Autos de Infração e/ou Notas ou Notificações de Lançamentos lavrados no exercício

Relacionar os Autos de Infração e/ou Notas ou Notificações de Lançamentos lavrados no exercício.

- Campo 3 - Indicar o setor responsável pela lavratura do Auto de Infração, como por exemplo: Secretaria de Fazenda, Secretaria de Receita, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Divisão de Fiscalização Tributária.
- Campo 4 - Indicar o nº do documento acompanhado das seguintes legendas:
 - - Auto de Infração (AI);
 - Nota ou Notificação de Lançamento (NL).

Desta forma, se o Auto de Infração de nº 001 fosse lavrado, o campo seria preenchido como “AI 001”.

- Campo 8 - Informar o valor bruto em Reais na data da lavratura do Auto de Infração ou Nota ou Notificação de Lançamento, desconsiderando eventuais descontos concedidos por antecipação de pagamento.
- Campo 9 - Indicar o(s) dispositivo(s) legal(is) em que se fundamenta(m) o Auto de Infração ou Nota ou Notificação de Lançamento.
- Campo 10 - Registrar a espécie de tributo lançado no Auto de Infração ou Nota ou Notificação de Lançamento de forma analítica, como por exemplo: ISSQN, IPTU, Taxa de Alvará ou outros.
- Campo 11 - Indicar o nome completo do servidor responsável pela lavratura do Auto de Infração ou Nota ou Notificação de Lançamento.
- Campo 12 - Indicar a situação em que se encontra o Auto de Infração ou Nota ou Notificação de Lançamento no último dia do exercício de referência:
 - Pago (PG);
 - Em parcelamento regular (PR);
 - Em parcelamento atrasado (PA);
 - Em Contestação Administrativa (CA);
 - Em Execução Judicial (EJ);
 - Cancelado (CC);
 - Inscrito em Dívida Ativa (DA);
 - Não pago e não inscrito em Dívida Ativa (NPG).

Nota - A situação “Em parcelamento regular (PR)” significa que no último dia do exercício de referência o processo de parcelamento encontrava-se sem atraso no recolhimento.

ANEXO VIII Inscrição e arrecadação da Dívida Ativa

Os valores registrados neste Anexo referem-se exclusivamente aos créditos inscritos em Dívida Ativa, não considerando valores de juros e multa de mora, quando calculados ou pagos em conjunto com o tributo (ou seja, apenas o valor do principal).

- Campos 3-f e 11-f - Contribuição de Iluminação Pública, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal de 1988 (criada pela Emenda Constitucional nº 39/02).
- Campos 4 e 12 - Registrar, por tipo de crédito mencionados nos campos 3 e 11, o somatório dos valores inscritos no exercício.
- Campos 5 e 13 - Registrar, por tipo de crédito mencionados nos campos 3 e 11, os valores recuperados, inclusive parcelamentos, por meio de procedimentos extrajudiciais, após inscritos em dívida ativa.
- Campos 6 e 14 - Registrar, por tipo de crédito mencionados nos campos 3 e 11, a quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício. Em caso de uma única ação envolver mais de um tipo de crédito, registrar no tipo de maior valor.
- Campos 7 e 16 - Registrar os valores correspondentes às execuções fiscais ajuizadas no exercício indicadas nos campos 7 e 16 por tipo de crédito mencionado nos campos 3 e 11. Em caso de uma única ação envolver mais de um tipo de crédito, registrar o valor individualmente em cada tipo de crédito.

- Campos 8 e 17 - Registrar, por tipo de crédito mencionado nos campos 3 e 11, o total recuperado no exercício, inclusive parcelamentos em fase de execução fiscal.
- Campos 9 e 18 - Registrar, por tipo de crédito mencionado nos campos 3 e 11, os valores inscritos em dívida ativa que foram cancelados, segregados por motivos de prescrição (colunas 9.1 e 18.1) e outros (colunas 9.2 e 18.2).

ANEXO IX Benefícios Tributários em vigor em 31 de dezembro

- Campo 3 - Indicar o dispositivo legal em que se fundamenta o benefício tributário que esteja em vigor no dia 31 de dezembro do exercício de referência, mesmo que concedido em exercícios anteriores.
- Campo 4 - Indicar o benefício tributário concedido, como por exemplo: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido ou isenção em caráter não geral.
- Campo 5 - Registrar o quantitativo de contribuintes beneficiados no exercício por cada um daqueles indicados no campo 4.
- Campo 7 - Assinalar a alternativa utilizada na concessão do benefício, em conformidade com os requisitos indicados no caput e alíneas do artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal:
 - a) estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que inicia a vigência e nos dois seguintes + demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita orçamentária, não afetando as metas de resultados; ou
 - b) estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que inicia a vigência e nos dois seguintes + medidas de compensação.

Nota - Não preencher quando realizou apenas a estimativa de impacto orçamentário-financeiro ou não observou nenhuma das hipóteses indicadas.

- Campo 8 - Consignar o valor total estimado da perda de arrecadação (calculada pelo somatório dos valores individuais concedidos a cada contribuinte enquadrado no mesmo benefício tributário).

ANEXO X Cadastro dos Responsáveis

Registrar todos os agentes, públicos ou políticos, responsáveis pela arrecadação de tributos municipais, ainda que sob outra denominação, indicados nesta Deliberação, que estiveram em atividade, em pelo menos um dia do exercício.

- Campo 11 - Preencher apenas em caso de exoneração do responsável.

ANEXO XI Cadastro dos Fiscais de Rendas

Registrar todos os fiscais de rendas, ainda que sob outra denominação, que estiveram em atividade, em pelo menos um dia do exercício.

- Campo 9 - Somente preencher este campo em caso do fiscal executar suas funções em uma determinada área específica da fiscalização (Dívida Ativa, IPTU, ISS, ITBI, Taxas).

